



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO CONJUNTO Nº 10, DE 16 DE JUNHO DE 2015

Altera o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho para o exercício de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho, referente ao exercício de 2015, nos termos do art. 51 da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário e em especial o Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 6, de 21 de maio de 2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Artigo 51, §2º, da Lei 13.080, de 02 de janeiro de 2015(LDO 2015).

Em R\$ 1,00

Até o mês	Pessoal e Encargos Sociais	Precatórios e RPV	Custeio - Outras Despesas Correntes e de Capital	Total Geral
ATÉ JUNHO	7.109.955.748		1.283.188.320	8.393.144.068
ATÉ JULHO	8.205.837.034	580.460.138	1.497.053.039	10.283.350.212
ATÉ AGOSTO	9.972.711.790		1.710.917.759	11.683.629.549
ATÉ SETEMBRO	11.060.332.722		1.924.782.479	12.985.115.201
ATÉ OUTUBRO	12.148.807.704		2.138.647.199	14.287.454.903
ATÉ NOVEMBRO	13.210.199.415		2.352.511.919	15.562.711.334
ATÉ DEZEMBRO	13.619.309.989	580.460.138	2.566.376.639	16.766.146.766

1) Este cronograma será alterado nos casos de aprovação de crédito adicional, limitação de empenho/movimentação financeira e novas descentralizações de dotações para precatórios (Administração Direta, Indireta e Requisições de Pequeno Valor).

(2) Excluídas Fontes 0150, 0181 e 0381